

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

LEI Nº 021/93-PMMA

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1994 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA,
no uso de suas atribuições:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I-

DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 1º- Fica estabelecido nos termos desta Lei as diretrizes que abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, para elaboração do Orçamento Fiscal próprio da Administração Direta e Indireta relativo ao exercício financeiro de 1994.

PARÁGRAFO ÚNICO- Integra a presente Lei o anexo I que dispõe sobre as prioridades para a elaboração do Orçamento Programa Municipal para o exercício de 1994.

Artigo 2º- O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na Proposta Orçamentária podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que financiados, com recursos de outras esferas do Governo.

Artigo 3º- O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas do Governo para desenvolvimento de Programas prioritários nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Transportes, repasses para Autarquias e outras que se fizerem necessário.

Artigo 4º- O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades reconhecidas como de utilidade públicas sem fins lucrativos a título de ajuda financeira.

aquelas provenientes:

I- dos tributos de sua competência;

II- das atividades econômicas que, por conveniência possa vir a executar;

III- de transferência por força de mandamento constitucional ou de convênios com unidades governamentais e privadas, nacionais ou internacionais;

IV- de empréstimo e financiamento com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei Específica, vinculados a Obra e Serviço Público;

V- empréstimos tomados para antecipação da receita de algum serviço mantido pela Administração Municipal.

Artigo 6º- O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

PARÁGRAFO ÚNICO- A Administração do Município enviará esforços no sentido de diminuir o volume da dívida ativa inscrita de natureza tributária e não tributária.

Artigo 7º- O Município fica obrigado a rever e atualizar sua legislação tributária para o exercício de 1994.

§ 1º- A revisão e atualização do que trata o presente compreenderá também a modernização da máquina fazendária no sentido de aumentar a produtividade.

§ 2º- Os esforços mencionados no parágrafo anterior se estenderão à Administração da dívida ativa.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Artigo 8º- A proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Poder Executivo para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município até 30 (trinta) dias antes do seu encaminhamento ao Legislativo.

Artigo 9º- Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programadas para atender despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativo, operacional e precatórios, judiciais, bem como a contratação de programas financeiros e aprovados por Lei Municipal.

Artigo 10º- As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder o limite estabelecido no Art. 38 do ato das Disposições da Constituição Federal.

Artigo 11º- Na elaboração do Orçamento deverão ser observados as normas vigentes de classificação da Receitas e Despesas, bem como a classificação funcional programática.

Artigo 12º- Nas alterações de dotações constante do Projeto de Lei Orçamentária, relativas às transferência de dotações entre Unidades Orçamentárias serão observadas as seguintes disposições:

I- Os créditos suplementares Projeto Atividade serão autorizados nos termos do § 1º, inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64;

II- As mensagens do Prefeito Municipal que encaminharem à Câmara Municipal, pedidos de Abertura de Créditos Adicionais, conterão no que couber, as informações exigidas para o Projeto de Lei Orçamentária.

Artigo 13º- A Lei Orçamentária anual não conterá dispositivos estranho à previsão da receita e a fixação da despesa não se incluindo na proibição a autorização para Abertura de Créditos Suplementares e Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da Lei.

Artigo 14º- O Orçamento de 1994 obedecerá a estrutura organizacional da administração, acrescidas de Fundo Especial mantido pelo Município.

Artigo 15º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andrezza, 02 de julho de 1993.


MAURO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DR. SILVÉRIO DOS SANTOS OLIVEIRA

PROCESSO LEGISLATIVO

- Reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal.
- 01 - Ampliação de 06 gabinetes.
- 02 - Execução de jardinagem e estacionamento.
- Aquisição de equipamentos e material permanente.
- 01 - Aquisição de 01 veículo.
- 02 - Aquisição de 01 grupo-gerador.
- Manutenção das atividades.

ADMINISTRAÇÃO

- Aquisição de Bens Imóveis.
- Comemorações, Publicidades, Festividades e recepções oficiais.
- Ampliação da Frota Municipal e Equipamentos para oficina
- Construção do Parque de Exposição
- Construção da garagem e almoxarifado Municipal.

- Melhorar as condições de funcionamento do Edifício da Câmara Municipal com reformas e ampliação que se fizer necessárias.
- Dotar a Câmara Municipal de móveis e equipamentos no sentido de melhorar as condições de trabalho.
- Manter as atividades do legislativo.
- Adquirir imóveis destinados ao Patrimônio Público.
- Coordenar e executar os serviços para atender as ações que visem dar conhecimento público dos fatos, atos e obras da administração Municipal, bem como, despesas referente a festividades e recepções oficiais.
- Equipar a frota do município com veículos leves e pesados, maquinários e equipamentos.
- Melhorar o sistema de lazer e diversões do Município.
- Melhorar as condições de funcionabilidade.

De Lencina Telefones



PROGRAMA

plantação do Sistema computadorizado

plantação do Peço Municipal

equipamentos e material permanente

ano Diretor

manutenção das atividades

manutenção de mão-de-obra e treinamento.

manutenção do Centro Comunitário

manutenção de profissionais da rede municipal

manutenção do Concurso Público

manutenção FINANCEIRA

manutenção da Dívida Pública

OBJETIVOS

- Modernizar os serviços de controle financeiro e administrativo agilizando as informações e assegurando maior grau de confiança nos dados
- Instalar adequadamente os vários setores da administração dando-lhes melhores condições de funcionamento.
- Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-os mais eficientes.
- Disciplinar o uso da ocupação do solo, ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade nos termos do artigo 182 da Constituição Federal.
- Manutenção das atividades dos interesses municipais.
- Melhorar a qualidade da mão-de-obra através de cursos profissionalizantes, realizados através de convênio com o SENAC, SENAI, SEBRAE, Universidade e outros órgãos.
- Implantar uma infra estrutura para atender a comunidade com cursos profissionalizantes e outros programas.
- Objetivando a melhoria da qualidade do trabalho, através do desempenho dos profissionais que atuam no município.
- Realização do Concurso Público municipal para efetivar seu quadro de pessoal efetivo e concretizar o Plano de Cargos e Carreira Salarial.
- Efetuar sobre financiamento da dívida, contratada com o Governo Federal.

PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

- Levantamento Aerófotogramétrico e im-
plantação de Cadastro Técnico Municí-
pal.

PRODUÇÃO VEGETAL

- Patrulha agrícola mecanizada *Paulo Viegas*
- Implantação do programa Integrado de
Saúde animal e vegetal. *Paulo S. Viegas*
- Manutenção das atividades
- Equipamentos e Material Permanente.

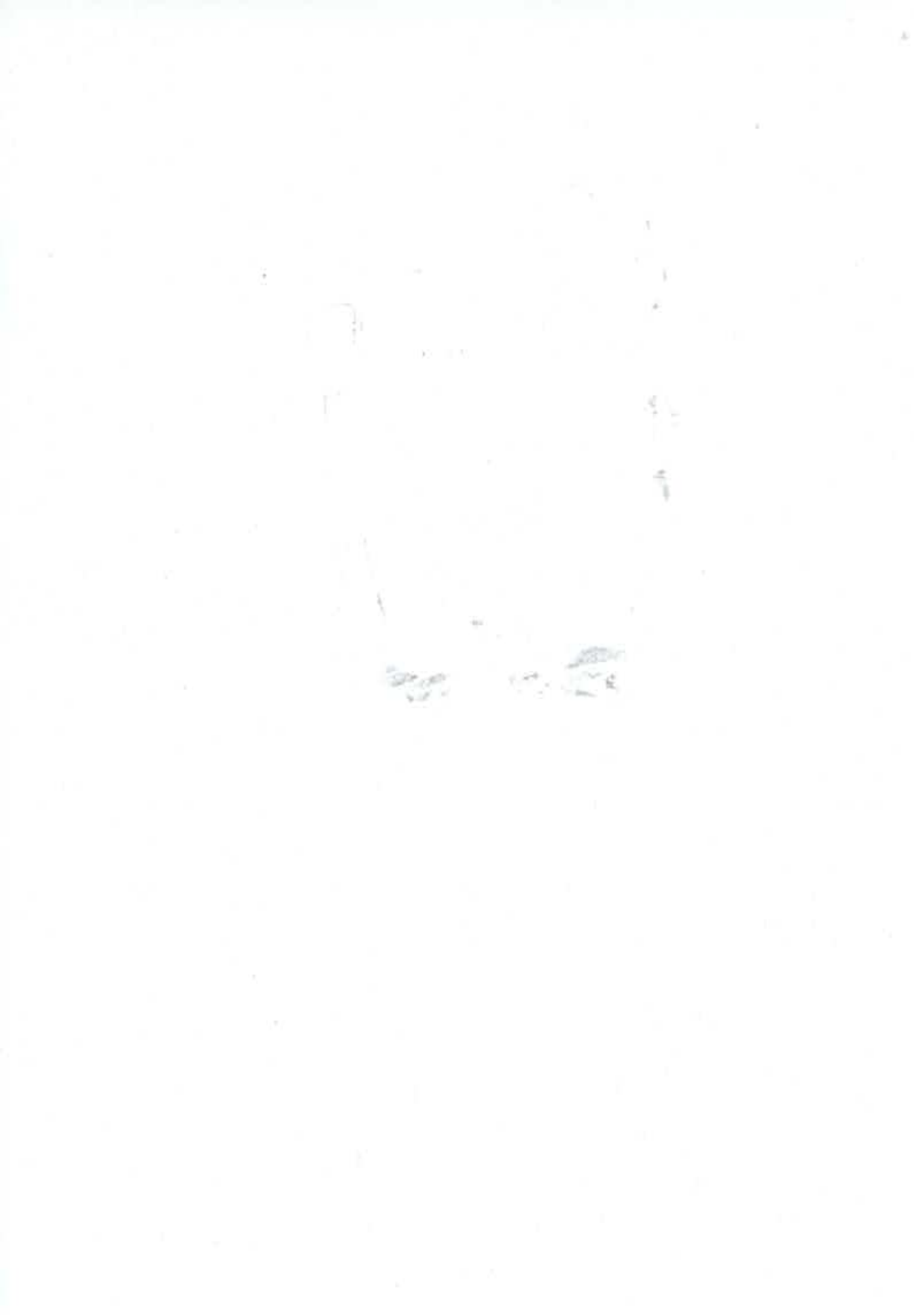
ABASTECIMENTO

- Feira Livre e Feira do Agricultor

- Dar continuidade ao levantamento da área Urbana e cadastra-
mento.

- Efetuar a aquisição de caminhões, máquinas pesadas e equipa-
mentos para faser o aproveitamento da áreas encapoeirada.
- Para faser a inspeção, fiscalização e defesa da boa qualidade
dos vegetais e carnes consumidas em nosso município.
- Objetivar a manutenção das atividades de interesses Municipais.
- Equipar a Unidade com equipamentos de trabalho.

- Implantação da Feira Livre e feira do agricultor, afim de
oferecer condições para o abastecimento da população e incen-
tivo ao pequeno e médio produtor, possibilitando ao produtor
condições de comercialização dos produtos horti fruti-grangei-
ros.



EDUCAÇÃO E EXTENSÃO RURAL

- Equipamentos e Material Permanente
- Manutenção das atividades
- Implantação de um programa de Assistência Técnica e Extensão Rural.
- Implantação de Horto-Municipal
- Construção de Represas para criação de Peixes
- Implantação do Fundo e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola do Município.

EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 a 6 ANOS

- Construção de 01 Creche *per Rural*
- Equipamento e Material Permanente.
- Manutenção das atividades
- Construção de uma Escola de Pré-Escolar para atender clientela de 04, 05 e 06 anos.

- Equipar a unidade com equipamento de trabalho.
- Firmar convênios com órgãos ligados ao setor agropecuário e desenhando a manutenção das atividades dos interesses Municipais.
- Objetiva o atendimento aos agricultores, prioritariamente nas Associações de Produtores.
- Para cultivar mudas de várias culturas e posterior distribuição.
- Com objetivo de atender as organizações formais e informais de pequeno e médio produtores rurais.
- Viabilizar a política agrícola do nosso Município.
- Dar condições de atendimento à crianças de 0 a 6 anos (no mínimo) no Município.
- Equipar e instalar as unidades.
- Manter as unidades relacionadas com o Pré-Escolar e Creches.
- Dar assistência às crianças com o jardim de infância e fazer a iniciação a atividade de integração e pré-escolarização.

PROGRAMA

PLANO FUNDAMENTAL

Ampliação da Frota

Aquisição de Bens Imóveis.

Criação do Conselho Municipal de

Educação

Construção, reforma e ampliação de

escolas Rurais e Urbanas.

1 - Construção de Escolas Rural para atender de 5ª a 8ª séries, nas seguintes linhas:

- Linha 04 - Chicão;

- Linha 05 - Direção Mato Grosso;

- Linha 07 - Km 54-Estevão Mauoli;

- Linha 04 - Próximo Helio Bindaro e Geraldo Firme.

- Linha 06 - Próximo do Belmiro ao Brás Venturim.

2 - Construção de uma Escola Rural na linha 05, próximo da Igreja

Luterana

OBJETIVOS

- Aquisição de veículos para dar condições de transportes à professores, supervisores, e técnicos para atendimento do ensino fundamental. Pró-Campo, Supervisão escolar, distribuição de merenda e material escolar.
- Aquisição de terrenos para atender o ensino.
- Integrar a sociedade ao sistema de ensino Municipal.
- Dar melhor condições de ensino-aprendizagem às crianças do Município através da melhoria física.

- Construção do Centro Médico-Pedagógico. *130-22.000.007*
 - Implementação do programa de Bibliotecas das Escolas da Zona Rural *Cultura*
 - Construção do Prédio do MUNICÍPIO *130-22.000.007*
 - Aquisição de linha telefônicas *130-22.000.007*
 - Aquisição de viaturas, equipamentos e material permanente. *130-22.000.007*
 - Atender o Programa de manutenção das atividades gerais da unidade. *130-22.000.007*
 - Esporte e Laser *130-22.000.007*
- .01 - Reforma e ampliação da quadra esportiva do Município. *130-22.000.007*
 - .02 - Criação de Autarquia de Esportes *130-22.000.007*
 - .03 - Limpeza e melhoramento do Campo de futebol do Município. *130-22.000.007*

- Com objetivo de atender os professores e técnicos em Educação do Município.
- Com a finalidade de promover o hábito da leitura e melhorar o acervo das bibliotecas nas Escolas Rurais.
- Oferecer melhores condições de trabalho para os educadores e técnicos do Departamento de Educação.
- Melhorar o Ensino. *130-22.000.007*
- Atender o ensino fundamental, com aquisição de veículos, equipamentos para gabinete odontológico, grupo gerador e outros bens móveis que se fizerem necessário.
- Atender o Ensino Fundamental com apoio necessário Contratar Pessoal.
- Ampliar os trabalhos na área do esporte representativo do Município realizando competições que possibilitem o intercâmbio esportivo a nível estadual e nacional, além de desenvolver outros projetos esportivos e de laser, para atender a todos os segmentos da sociedade.

PROGRAMA

Capacitação de professores da rede Municipal.

Implementação do Projeto Especial de Educação de 5ª a 8ª Séries, na área rural Município

Manutenção da Biblioteca Pública e manutenção das atividades.

Eletrificação

Eletrificação da linha 05, da sede do Município até a Divisa com o Mato Grosso.

Eletrificação da linha 05 à linha 06 Travessão (Lastênio).

OBJETIVOS

- Objetivando a melhoria da qualidade de ensino fundamental, proporcionando a participação de professores da rede municipal em cursos de atualização, aperfeiçoamento e especialização.

- Com a finalidade de proporcionar ao homem do campo a continuidade do processo de ensino, evitando desta forma, a vinda para a cidade dos alunos e assentando efetivamente o homem no campo e considerando que o projeto Pró-Campo de Cacoal não atenderá o nosso Município a partir de 1995.

- Promover o desenvolvimento cultural e social da população oferecendo meios de pesquisas.

- Manter e equipar as atividades culturais.

- Promover e melhorar o entrosamento entre a comunidade urbana e rural.

Extensão e Ampliação da Eletrificação Urbana.

- Iluminação pública da Rua D. Pedro

II.

- Extensão da iluminação pública

nas proximidades do Quartel da FM, Campo de Futebol e no bairro após a ponte no travessão indo para a linha 06, próximo da Central do Depósito de gás, e próximo da Lavandoria.

AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

Implantação e Reestruturação do Cemitério.

Construção e ampliação de praças, jardins e parques infantis.

Construção do Terminal Rodoviário. *Tram*
 Reurbanização asfáltica, bloqueamento, meio-fio, drenagem, cascalhamento, galerias, calçadas, boca-de-lobo, sarjetas.

- Implantação do Cemitério.

- Entregar a comunidade áreas de lazer.

- Propor maior conforto no transporte para o segmento social.

- Buscar dotar o Município de infra estrutura urbana.

- Pavimentação asfáltica da Avenida
Peu-Brasil e Rua Leopoldo Fritsche.

- manutenção das atividades.

- construção de 01 praça pública na
área em frente a Rodoviária.

- limpeza dos campos de Futebol e pá-
reos de Igrejas na Zona Rural.

- criação dos Conselhos Municipais:
da Criança e do adolescente;
do Contribuinte.

- implantação do Centro de Estudos Su-
pletivos de 1º e 2º Graus e Logos II.
- construção da República dos Professo-
res.

- construção da Unidade Hospitalar, Fog-
ão de Saúde e Centro de Saúde. Saúde

- Construção de postos de saúde nas
seguintes linhas: Saúde

- Linha 118;

- Linha 03 - Setor Wilson Stecca;

- manter a manutenção das atividades dos interesses municipais.

- Dar melhores condições de atendimento a população urbana e rural do
Município.

Ats. Eduardo

PROGRAMA

- Linha 03 - Comunidade Sta Rita;
- Linha 06 - Km 54 - Travessão com a linha 07.
- Linha 05 - Divisa com Mato Grosso
- Linha 05 - Leti;
- Linha 04 - Chiação;
- Linha 110 - Próximo Pedro Colega

ri.

forma e ampliação do Centro de Saúde
Postos de Saúde. *X Saúde*

Reforma do Posto de Saúde na Linha
03 - Zé Maria.

Equipamento e Material Permanente.

Manutenção das atividades

construção de 01 Centro Odontológico
Posto de Saúde do nosso Município.
implantação do Conselho Mun. de Saúde.

PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Tratamento de rios e córregos. *Proteção*

PROTEÇÃO DO TRABALHO

Extinção da dívida confessada INSS

FGTS.

OBJETIVOS

- Melhor dotar a atual estrutura de saúde do Município.

- Ampliar a frota com aquisição de viaturas, e outros materiais permanentemente para melhorar a estrutura municipal de Saúde.

- Manter as várias unidades da área de saúde, contratação de Pessoal.

- Desenvolver obras de limpeza de rios e córregos que cercam o Município, no sentido de evitar inundações durante o período chuvoso.

- Estabelecer o pagamento do parcelamento da dívida.

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO
VIDEIRO PÚBLICO

PARTE

ESPORTE

Manutenção das atividades

Construção de Pontes, Mueiros e Abertura de estradas.

- Abertura das seguintes travessões:
- Ligando a linha 02 à linha 03 e a linha 114 pelo vai chorando.
- Ligando a linha 04 à linha 03 e a linha 114 pelo vai chorando.
- Ligando a linha 1-a à linha 02.
- Ligando a linha 02 a linha 01 e a linha 03.
- Ligando a Escola Pe. Manoel da Nóbrega a linha 03 - Mineração.
- Ligando a linha 03- Serra do Valé rio, até a linha 03-Mineração.

- Efetuar a participação do Município na contribuição do PASEP.

Manter a manutenção das estradas Vicinais e Vias Urbanas do Município.

PROGRAMA

OBJETIVOS

- Ligando a linha 07 à linha 05 Próximo da divisa com MT;
- Ligando o travessão, seguindo linha 02 (Associação) à linha 03 -Mineração.
- Que começa na Igreja Nossa Senhora Aparecida, saindo na linha 06 (Travessão - do Zé Baixinho);
- Ligando linha 04 para linha 03 (Travessão do Adério Brawin)
- Ligando linha 03, Sr. Raimundo, para linha 03-Mineração.
- Ligando a linha 04-Valmor para a linha 05 (Trav. dos Braganças com Chico Tanagerá).
- Ligando Morrão que liga a linha 05 para a linha 04.
- Ligando a linha 06 para a linha 07 (próximo da Neusa-Saindo do Osório)
- Patrolamento do travessão do Sr. Heleno;
- Construção de uma ponte no travessão do Sr. Heleno na linha 05, na fazenda do Sr. Ademirzinho.

Construção de uma ponte na saída do lote do Sr. Alfredo, linha 05.

Construção de 02 bueiros no travessão do Sr. Mario, Descendo para o Sr. Alcides.

Recuperação da ponte da linha 04, próximo do Jorge Monteiro.

Construção de quebra-Molas nas principais Avenidas e Ruas da Cidade.



M. Augusto de Carvalho
Secretário Municipal